



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Sigla da Unidade: ICS	Departamento/Coordenação Acadêmica: FISIOTERAPIA	Nº do Edital UFBA: 04/2020	Nº do Edital Interno: 02/2020
Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO E PLANO DE NEGÓCIOS APLICADOS À FISIOTERAPIA ICSC02 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO II ICSC26		Regime de Trabalho: [X] 20h [] 40h	Nº de Vagas: 01

RESULTADO – INSCRITOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (*)

Candidato(a) – Nome Completo sem Abreviações	Pontuação	Classificação	Resultado Final		
			APR	REP	AUS
KALIANE PAMPONET PRAZERES BOMFIM	9,17	1º	X		
ANA PAULA MEDEIROS PEREIRA	8,80	2º	X		
MADLENE DE OLIVEIRA SOUZA	8,47	3º	X		
PALOMA CERQUEIRA VIEIRA MOTTA	7,86	4º	X		
MILENA ALVES MEDRADO GOMES	7,73	5º	X		
VERENA LOUREIRO GALVÃO	6,79	----		X	
THAIS SANTANA DE ALMEIDA	6,44	----		X	
FABIANA MARQUES SOUZA DALTRO	6,26	----		X	
DIEGO JORGE SOUZA EZEQUIEL	5,96	----		X	
ALEX FABIANO PEREIRA LIMA	----	----			X
CAMILA CARNEIRO DE MATTOS	----	----			X
EMERSON ALMEIDA SILVA E SILVA	----	----			X
LORENA DE OLIVEIRA ALMEIDA	----	----			X
LORRANA SANTANA MACHADO	----	----			X
SAULO SACRAMENTO MEIRA	----	----			X

(*) Preencher conforme ponto de corte definido no Edital Interno e de acordo com as disposições do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1/2019 (anexo).

Legenda: **APR** – Aprovado **REP** – Reprovado **AUS** – Ausente

COMISSÃO EXAMINADORA

	Nome	Assinatura
1º Examinador(a)	Martha Moreira Cavalcante Castro	
2º Examinador(a)	Ana Lúcia Barbosa Góes	
3º Examinador(a)	Laisa Liane Paineiras Domingos	

26. de janeiro. de 2021

Assinatura e carimbo do(a) Chefe do Departamento/Coordenador(a) Acadêmico(a)



Transcrição do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:

...

“Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.”

ANEXO II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas